



# Município de Capitão

94.706.132/0001-87

Rua 20 de Março, 109

Capitão-RS / 95935-000

(51)38400257\_

## Processo Nº: 2026/447

**Sequência:** 4

**Requerente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Remetente:** ASSESSORIA JURÍDICA

**Assunto:** OUTROS/ DIVERSOS

**Destinatário:** LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Data de Despacho:** 18/06/2026

**Despacho:** PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2026 Interessado:** Município de Capitão

**Assunto:** Análise jurídica da fase preparatória - Pregão Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de camisas sociais masculinas e femininas.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado visando à contratação de empresa especializada para a confecção de peças de vestuário destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, compreendendo:

- Camisas sociais masculinas, manga curta, com bolso no lado direito e bordado no bolso, utilizando tecido entretela de malha termocolante, com bordado medindo aproximadamente 70 mm de largura por 50 mm de altura;
- Camisas sociais masculinas, manga longa, sem bolso, em tecido 100% poliéster, com cores a serem definidas pela Administração;
- Blusas sociais femininas, manga curta, em tecido crepe, com detalhe no ombro esquerdo e bordado confeccionado com tecido entretela de malha termocolante, medindo aproximadamente 70 mm de largura por 40 mm de altura;
- Camisas sociais femininas, manga longa, confeccionadas em tecido crepe, em cores a serem definidas pela Administração.

Constam dos autos, dentre outros documentos:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços e cálculo do valor de referência da contratação;
- Orçamentos destinados à formação do preço estimado;
- Autorização da autoridade competente para instauração do procedimento licitatório.

O procedimento foi encaminhado para análise jurídica quanto à adequação da modalidade licitatória adotada, qual seja, Pregão Eletrônico, com fundamento no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. É o relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 Limites da análise jurídica

Inicialmente, cumpre registrar que a presente manifestação possui natureza estritamente jurídica, limitando-se à análise da regularidade formal do procedimento e da adequação da modalidade licitatória eleita pela Administração. Não compete a esta Assessoria Jurídica manifestar-se acerca da conveniência, oportunidade, necessidade da contratação, especificações técnicas do objeto, quantitativos estimados, formação de preços ou demais aspectos relacionados ao mérito administrativo, os quais são de responsabilidade dos setores técnicos competentes e da autoridade administrativa responsável.

A presente análise restringe-se ao exame da conformidade do procedimento com a legislação aplicável.

#### 2.2 Da modalidade licitatória escolhida

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 28, as modalidades de licitação admitidas para as contratações públicas: "Art. 28. São modalidades de licitação:

18/6/2026 13:53:24

Usuário: LEANDRO TOSON CASER



## Município de Capitão

94.706.132/0001-87

Rua 20 de Março, 109

Capitão-RS / 95935-000

(51)38400257\_

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo."

Nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade destinada à aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. No caso em análise, o objeto consiste na confecção e fornecimento de camisas e blusas sociais com características previamente definidas pela Administração, cujas especificações técnicas são passíveis de descrição objetiva e encontram correspondência em padrões usualmente praticados no mercado.

Dessa forma, verifica-se que o objeto possui natureza de bem comum, mostrando-se adequada a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica.

### 2.3 Da forma eletrônica

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra a realização das licitações por meio eletrônico, em observância aos princípios da eficiência, competitividade, economicidade e ampliação da disputa. A adoção do Pregão Eletrônico revela-se compatível com a natureza do objeto e com os comandos legais vigentes, possibilitando maior participação de interessados e potencial obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a utilização da forma eletrônica encontra respaldo na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, que regulamenta os procedimentos para realização da fase externa do pregão na forma eletrônica.

### 2.4 Da instrução processual

Da análise da documentação juntada aos autos, verifica-se a presença dos documentos essenciais para a fase preparatória da licitação, especialmente:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Termo de Referência contendo a descrição do objeto e demais elementos necessários à contratação;
- Pesquisa de preços e cálculo do valor estimado da contratação;
- Orçamentos utilizados para composição do preço de referência;
- Autorização da autoridade competente para prosseguimento do certame.

Em análise preliminar, constata-se que os autos apresentam os elementos necessários ao prosseguimento do procedimento licitatório, em sintonia com a minuta do edital e seus anexos.

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, ressalvados os aspectos técnicos, administrativos, orçamentários e de conveniência da contratação, que não se inserem no âmbito de competência desta análise jurídica, opina-se pela regularidade da escolha da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns cujas especificações podem ser objetivamente definidas pela Administração.

Verifica-se, ainda, que o processo administrativo encontra-se instruído com os documentos essenciais à fase preparatória da contratação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, pesquisa de preços, cálculo do valor estimado da contratação, orçamentos e autorização da autoridade competente.

Assim, sob o aspecto estritamente jurídico e quanto à modalidade licitatória adotada, não se vislumbram óbices ao prosseguimento do procedimento licitatório, observadas as demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e na regulamentação municipal pertinente.

É o parecer.

**Descrição:** Processo de registro de preço para aquisição de camisas sociais masculinas e camisas e blusas sociais femininas, para os grupos de canto do CRAS e secretarias da Saúde, Administração e Finanças e

18/6/2026 13:53:24

Usuário: LEANDRO TOSON CASER



## Município de Capitão

94.706.132/0001-87

Rua 20 de Março, 109

Capitão-RS / 95935-000

(51)38400257\_

---

LEANDRO TOSON CASER

**Assessor Jurídico**





## DESPACHO

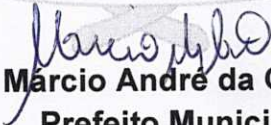
### Processo Administrativo nº 447/2026

De acordo com o art. 53, § 3º e demais definições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, dos Decretos Municipais nº 39/2023 ao 46/2023 e, de acordo com o Parecer Jurídico exarado, ciente de todas as peças que compõe o presente expediente, **AUTORIZO** a formalização de processo de **Pregão** na forma **Eletrônica**, para aquisição/execução do referido objeto, **DETERMINANDO** a publicação do mesmo na forma do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais,

Gabinete do Prefeito Municipal,

Capitão/RS, ...../...../2026.

  
**Marcio André da Costa**  
Prefeito Municipal

